

Ofício Gabinete nº 114/2016

Araucária, 28 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor

WILSON ROBERTO DAVID MOTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.879 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.879/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração – SMAD para cobrir despesas com contratação de serviços terceirizados relativo aos meses de agosto a dezembro (cinco meses) correspondente a setenta e sete postos de serviços.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.879/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -Coordenação da Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.200.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	0034	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -Serviços Jurídicos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.200.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390910000	0019	1.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de junho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal